



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 10

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/05/2001

(Contém 8 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro
Vereador:	

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 02/05/2001

ACTA Nº 10

----- Aos dois dias do mês de Maio do ano dois mil e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dia, José Augusto Veiga Nunes de Almeida e João dos Santos Alves.

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião da Senhora Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro, por razões de tratamento nos Hospitais da Universidade de Coimbra. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 – Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Pampilhosa da Serra – supressão do nº 4 do Artigo 7º - Capítulo III – Da validade das Licenças

----- De acordo com o preceituado no artigo 11º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade expurgar o nº 4 do artigo 7º - Capítulo III – Da Validade das Licenças do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Pampilhosa da Serra. -----

1.2 – Ocupação da Via Pública **- Associação Desportiva e Cultural Dornelense**

----- Foi presente um requerimento da Associação Desportiva e Cultural Dornelense, a solicitar licença para ocupar a via pública com mesas e cadeiras, numa área de 15 m2, no largo Brás Gonçalves Pires, em Dornelas do Zêzere. -----

----- Face à informação dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir, nos mesmos moldes do ano transacto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.3 – Ocupação da Via Pública **- António José Fernandes Carlota**

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um requerimento de António José Fernandes Carlota, residente em Pampilhosa da Serra, a solicitar autorização para ocupar a via pública com 4 mesas e cadeiras em frente ao seu estabelecimento denominado “Café Carlota”, durante os meses de Abril a Setembro do ano 2001.-----

----- Face à informação dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nos mesmos moldes do ano transacto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.4 – Ocupação da Via Pública

- Simões e Barradas, Ld^a

----- Foi presente um requerimento de Simões & Barradas, Ld^a, com sede em Pampilhosa da Serra, a solicitar licença para ocupar a via pública com mesas e cadeiras, numa superfície de 5 m², em frente ao seu estabelecimento denominado “Café Alvorada”, durante um ano, de Janeiro a Dezembro de 2001.-----

----- Face à informação dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir, nos mesmos moldes do ano transacto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1 – 2ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento

----- Foi presente a 2ª Alteração do Plano de Actividades e Orçamento, na importância de 37.000.000\$00 e 30.250.000\$00, respectivamente. -----

----- Após análise aos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. ---

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 – Transferência de verbas

- Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a verba de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para a Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas, destinada a apoio na aquisição de um terreno que aquela colectividade adquiriu, junto ao recinto de festas, no centro da povoação de Porto de Vacas, onde pretendem fazer obras de interesse para a população.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.3 – Transferência de verbas

- Associação Desportiva e Cultural Dornelense

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Associação Desportiva e Cultural Dornelense, a quantia de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), destinada

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

a apoiar a obra de construção da sua sede social. -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.4 – Indemnização

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. Silvério Alfredo de Oliveira, contribuinte nº 106 854 968, residente em Brejo de Cima, freguesia de Janeiro de Baixo, com o valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) pela ocupação de um terreno destinado a abertura de uma rua em Brejo de Cima. -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 – OBRAS PARTICULARES

3.1 – Projecto de Ampliação de um edifício destinado a sede social da Associação Desportiva e Cultural Dornelense

----- Foi presente a memória descritiva e as peças desenhadas do Projecto de Ampliação de um Edifício destinado a Sede Social da Associação Desportiva e Cultural Dornelense, para aprovação. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar todos os elementos, deliberou por unanimidade aprovar o projecto e isentar de taxas e licenças a referida obra, nos termos do Regulamento de Obras Municipais. -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3.2 – Isenção de taxas

----- Foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Pampilhosa da Serra, a solicitar isenção de taxa para a obra de remodelação da Igreja Matriz de Pampilhosa da Serra, a que se refere o Processo de Obras nº 28/2001. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar de taxas, nos termos do Regulamento de Obras Municipais. -----
----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves não participou nesta votação por estar impedido por lei. -----

4 – OBRAS PÚBLICAS

4.1 – Urbanização da Quinta de S. Martinho - Alteração do loteamento e regulamento

----- Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro e suas alterações, a necessidade de melhorar a funcionalidade global do loteamento e algumas condicionantes verificadas posteriormente, urge alterar algumas disposições relativas ao loteamento em análise. -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nestes termos apresenta-se a informação dos serviços técnicos de obras desta Autarquia, que se transcreve a seguir.-----

“Após o início das obras de urbanização na Quinta de S. Martinho, detectaram-se algumas incorrecções e imprecisões que urge alterar com o intuito de tornar funcional e correctamente ordenado o citado loteamento.

A topografia do terreno veio a evidenciar aspectos que não tinham sido considerados na execução da proposta inicial, pelo que em determinadas zonas, as soluções inicialmente propostas não são as mais adequadas e correctas.

Algumas das dificuldades sentidas prendem-se com os declives de arruamentos, dificuldade de implantação de edificações em alguns lotes, sendo que relativamente a este aspecto se verificou que algumas das implantações inicialmente propostas se revelavam extremamente onerosas e de acrescida complexidade técnica.

Neste sentido e de forma a responder aos pressupostos que estiveram na origem da execução deste loteamento por parte desta Autarquia, entende-se que deverão ser introduzidas algumas alterações, nomeadamente no que se refere à implantação dos lotes.

De salientar que todas as alterações introduzidas estão de acordo com o descrito na legislação em vigor, nomeadamente o Plano Director Municipal e demais legislação vigente.

Para uma mais simples, clara e evidente interpretação das alterações introduzidas, serão enumeradas todas as alterações e em seguida será apresentada uma memória idêntica à inicial com os valores e parâmetros agora pretendidos.

No seguimento do atrás descrito, as alterações introduzidas são as seguintes:

- 1) A área destinada a lotes foi diminuída para 29649 m²;*
- 2) A área destinada a zonas verdes foi aumentada para 23131 m²;*
- 3) A área máxima de construção passa a ser de 42062,55 m²;*
- 4) O lote 20C é eliminado;*
- 5) É concebido um novo lote, o lote 34 A que tem uma área de 200 m², uma área máxima de construção de 200 m², uma área máxima de implantação de 100 m², possibilidade de construção de 3 pisos acima da cota de soleira, sendo dois destinados a habitação e um a garagem, a confrontar a norte com Rui Manuel Almeida Cortez Olivença, a sul com rua 5, a nascente com rua 5 e a poente com António Rasteiro Batista;*
- 6) O lote 32A passa a confrontar a norte com os lotes 18C, 19C e Câmara Municipal;*
- 7) O lote 33A passa a ter uma área de 430 m², uma área máxima de construção de 350 m², uma área máxima de implantação de 150 m², possibilidade de construção de 3 pisos acima da cota de soleira, sendo dois destinados a habitação e um a garagem, a confrontar a norte com António Rasteiro Batista, a sul com Acesso à rotunda 1, a nascente com rua 5 e a poente com acesso à rotunda 1;*
- 8) O lote 10B passa a confrontar a nascente com o lote 11B;*
- 9) O lote 11B passa a confrontar a sul com a rua 1 e a poente com a rua 1 e lote 10B;*
- 10) O lote 1C passa a ter uma área de 130 m²;*
- 11) O lote 7C passa a confrontar a norte com a Câmara Municipal;*
- 12) O lote 8C passa a ter a área de 131 m², a confrontar a norte com a Câmara Municipal, a sul com o lote 9C, a nascente com a Câmara Municipal e a poente com a rua 6;*

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 13) O lote 9C passa a ter a área de 131 m², a confrontar a norte com o lote 8C e a poente com a rua 6;
- 14) O lote 10C passa a ter a área de 131 m² e a confrontar a poente com a rua 6;
- 15) O lote 11C passa a ter a área de 131 m²;
- 16) O lote 12C passa a ter a área de 131 m²;
- 17) O lote 13C passa a ter a área de 131 m² e a confrontar a sul com a Câmara Municipal;
- 18) O lote 14C passa a ter a área de 131 m² e a confrontar a norte com a Câmara Municipal;
- 19) O lote 15C passa a ter a área de 131 m²;
- 20) O lote 16C passa a ter a área de 131 m²;
- 21) O lote 17C passa a ter a área de 131 m² e a confrontar a sul com a Câmara Municipal;
- 22) O lote 18C passa a ter a área de 131 m², a confrontar a norte com a rua 6 e a poente com o lote 19C;
- 23) O lote 19C passa a ter a área de 131 m², a confrontar a norte com a rua 6, a sul com a Câmara Municipal, a nascente com o lote 18C e a poente com a Câmara Municipal;
- 24) O lote 2D passa a confrontar a norte com o lote 1D, a sul com a Câmara Municipal, a nascente com a rua 1 e a poente com a Câmara Municipal;
- 25) O lote 9D passa a confrontar a nascente com a Câmara Municipal e a poente com o lote 11B;
- 26) Nos lotes 8A a 23A, 33A e 34A passa a ser permitido construir 3 pisos acima da cota de soleira;
- 27) O lote 33A passa a ser destinado a habitação unifamiliar;

----- Depois de analisado o teor das alterações propostas e expressas no processo submetido a apreciação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5 – PESSOAL

5.1 – Homologação de Acta – Concurso de contratação a termo certo para um lugar de Condutor de Cilindros

----- Foram presentes as Actas do Júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção para um lugar de Condutor de Cilindros, em regime de contrato a termo certo, para efeitos de homologação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, deliberou por unanimidade homologar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6 – ÁGUAS E SANEAMENTO

6.1 – Reclamação de Água

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta de José Marques de Almeida, de Sobral Valado, a informar que devido a uma rotura na canalização de águas da sua casa de habitação, está a ser penalizado por uma enorme quantidade de m3 de água contabilizados accidental e involuntariamente. -----

----- Depois de analisar e face à informação dos Serviços de Água, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que seja cobrado ao Sr. José Marques de Almeida apenas a média dos últimos seis meses. -----

7 – OUTROS ASSUNTOS

7.1 – Sociedade Ponto Verde – Anulação de deliberação

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade anular a deliberação inserta na acta nº 17 de 16 de Agosto de 2000, referente à adesão à Sociedade Ponto Verde e na eventual aquisição de 100.000\$00 de acções. -----

7.2 –Material lenhoso

----- A Câmara Municipal possui na Rua de Stº António, na Vila de Pampilhosa da Serra, algumas oliveiras. Devido ao facto de haver necessidade de se proceder ao alargamento da referida Rua, esta Autarquia entendeu participar o facto ao Grupo Desportivo Pampilhosense que procedesse ao seu abate ficando o custo e o benefício para aquela Associação.-----

----- Devido ao diminuto número de árvores não se justifica a deslocação de uma brigada municipal para proceder ao corte dessas árvores.-----

----- Assim, tendo obtida a concordância do referido Grupo Desportivo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade doá-las. -----

----- Não participou nesta votação o Sr. Vereador João dos Santos Alves por estar impedido por lei. -----

7.3 - EM Moradias – Soeirinho – Relva de Belide – Processo nº 51/00 Providência Cautelar

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o restante executivo que, e relativamente ao processo nº 51/00 – Providência Cautelar – Embargo de Obra que o Tribunal Judicial de Pampilhosa da Serra, de acordo com os mandatários das partes, estes cedem ao Município de Pampilhosa da Serra todo o terreno necessário para implantação da Estrada Municipal que liga Moradias – Soeirinho – Relva de Belide e que a título de indemnização o Município pagará aos requerentes a importância global de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), pelo que, foi homologada pela presente sentença a transacção que antecede e que as partes deverão cumprir. -----

----- Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar a referida importância ao Senhor Aires de Almeida Alexandre e mulher, Maria Helena Fernandes Antunes, residentes na Rua Padre Anchieta, nº 22, em Tercena – Barcarena – Oeiras.-----

----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para outorgar a escritura de transmissão da

S.



R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

parcela ocupada pela estrada. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

7.4 – Exposição do Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde

----- Foi presente uma carta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, referência 5707, datada de 10 de Abril do corrente ano, cujo teor se prende com os factos ocorridos na madrugada de 5ª para 6ª feira da semana anterior, sobre a colocação de um cartaz de propaganda política, onde estiveram envolvidas duas viaturas municipais daquela autarquia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.

